

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
MOPNO RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME 41.320.997/0001-44
(Fundo)**

Pelo presente instrumento particular, a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, parte, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administradora”), por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora do **Fundo**, (“Administradora”), **CONSIDERANDO QUE O FUNDO NÃO POSSUI COTISTAS:**

RESOLVE:

1. **ALTERAR** a redação do item 7.1. do regulamento do Fundo com intuito de alterar a forma de remuneração do prestador de serviços de administração que passará a vigor nos exatos termos do Regulamento contido no Anexo I.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado juntamente com o Regulamento Anexo.

Dessa forma, o Regulamento modificado passa a vigorar nos exatos termos do Anexo ao presente instrumento.

São Paulo, 23 de março de 2022

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ANEXO I - REGULAMENTO